

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 26/11/2019)

ATO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

SEI Nº 00043636-43.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3401/2019 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO** , Matrícula TJPE nº **181.159-2** , colocada à disposição deste Poder pelo Município de Paulista, bem como sua exclusão do convênio nº 065/2010-TJPE , com efeitos a partir de 05.11.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3402/19-SGP – nomear OSVALDO CANDIDO DE QUEIROZ, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virgínio.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3403/19-SGP – exonerar, a pedido, REBECA CALDAS LIRA SALSA, matrícula 1850539, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 11.11.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3404 /19-SGP – tornar sem efeito o Ato 2520/19-SGP, publicado no DJE do dia 01.10.2019, referente à Thaís Elizabeth Lopes Tavares.

Nº 3405 /19-SGP – tornar sem efeito o Ato 2645/19-SGP, publicado no DJE do dia 07.10.2019, referente a Helton José de Oliveira Cardoso.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3406 /19-SGP – nomear JEFFERSON DE OLIVEIRA DELGADO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3407/19-SGP – nomear **PAULO ROMARYO SALES DA SILVA LOPES**, matrícula 187664-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3408 /19-SGP – nomear ANDRE LUIZ MEDEIROS DE MORAIS SOBRINHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3709 /19-SGP – nomear, CIRO BAZILIO FALCÃO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1506/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação das 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco instituídas pelo Ato nº 1.202/2018, de 18 de setembro de 2018 (DJe de 20/09/2018).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, de 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento por meio do Ato nº 1.202/2018, de 18 de setembro de 2018, publicado no DJe de 20/09/2018;

CONSIDERANDO o expediente do Excelentíssimo Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Protocolo SEI nº 00037947-89.2019.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento das 02 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento a fim de concluir o julgamento do acervo de recursos das Turmas Recursais da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que existem processos pendentes de julgamento vinculados aos juízes integrantes do mutirão de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 06 (seis) meses, "ad referendum" do Tribunal Pleno, as 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Fixar a meta mensal de produtividade em 40 (quarenta) recursos e/ou ações judiciais julgados por relator de cada Turma Recursal Extraordinária, ficando mantidas todas as outras condições estabelecidas pelo ATO nº 1202/2018 – SEJU (DJe edição 171, de 20/09/2018).

Art. 3º Para efeitos remuneratórios, o cumprimento da meta será comprovado mediante certidão expedida pela secretaria do 1º Colégio Recursal de Pernambuco.

Art. 4º Este ato terá seus efeitos retroativos a partir do mês de setembro de 2019.